

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

### Atos, Editais e Avisos

#### ATO nº. 271/25 LP

De 25 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23566/23

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LIDIANE CANDIDO SANTOS FERREIRA, R.G. 50.677.349-8, matrícula 13613, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 28 de julho de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

#### ATO nº. 272/25 LP

De 25 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13918/22

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MICHELE CRISTINA DOS SANTOS SOARES, R.G. 40.132.907-0, matrícula 14820, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

#### ATO nº. 273/25 LP

De 25 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19075/24

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIZABETH MARIA DA CONCEICAO LEITE, R.G. 1.018.384-5, matrícula 15653, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de agosto de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

#### ATO nº. 274/25 LP

De 25 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12596/25

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NAIR DE OLIVEIRA MEIRA, R.G. 25.800.001-6, matrícula 12912, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de julho de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

#### ATO nº. 275/25 LP

De 25 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13505/20

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIA CRISTIANE TONETTO BESEN, R.G. 22.232.504-5, matrícula 9086, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de novembro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

#### ATO nº. 276/25 LP

De 25 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16952/25

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GEANE MAXIMO DE FREITAS, R.G. 23.074.510-6, matrícula 8088, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de agosto de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

#### ATO nº. 277/25 LP

De 25 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciascio

Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12947/24

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RAUL LOPES MERIQUE, R.G. 21.499.979-8, matrícula 901235, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 09 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 278/25 LP**

De 25 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14746/16

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZ FERNANDO FRANCO, R.G. 2.614.034-0, matrícula 16845, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 279/25 LP**

De 25 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 33235/22

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZ FERNANDO FRANCO, R.G. 2.614.034-0, matrícula 16845, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 280/25 LP**

De 25 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4289/20

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS, R.G. 14.287.818-2, matrícula 257, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 281/25 LP**

De 25 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3911/18

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HILDES RODRIGUES MONCAO, R.G. 23.004.859-6, matrícula 8110, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 42 SC**

de 25 de julho de 2025

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no **PMS Nº 17366/2025**.

**RESOLVE:**

**Autorizar a remoção** do(a) Servidor(a) Público(a) ANTONIO CARLOS JACOB, titular do cargo efetivo de **Mecanico Mun Autos Leves e Pesados A**, matrícula nº 8961-1 atualmente prestando serviços no **FORUM**, no qual permaneceu cedido desde 2010, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Mobilidade Urbana**, com efeito retroativo à 01 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

---

**ATO nº. 43 SC**

de 25 de julho de 2025

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no **PMS Nº 19295/2025**.

**RESOLVE:**

**Autorizar a remoção** do(a) Servidor(a) Público(a) AYESKA ENARA DOS SANTOS, titular do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde SMS B**, matrícula nº 14865-1 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Bem Estar Animal**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**, com efeito retroativo à 01 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

---

**ATO nº. 44 SC**

de 25 de julho de 2025

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no **PMS Nº 19563/2025**.

**RESOLVE:**

**Autorizar a remoção** do(a) Servidor(a) Público(a) MARCIO ANTONIO SPEZI, titular do cargo efetivo de **Telefonista Municipal**, matrícula nº 15804-1 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Cultura e Turismo**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**, com efeito retroativo à 01 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

---

**ATO nº. 45 SC**

de 25 de julho de 2025

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no **PMS Nº 21876/2025**.

**RESOLVE:**

**Autorizar a remoção** do(a) Servidor(a) Público(a) ELISANGELA DALLAQUA, titular do cargo efetivo de **Fiscal Sanitário SMS E**, matrícula nº 901903-2 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Saúde**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Finanças**, com efeito válido a partir de 28 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ATO nº. 46 SC**  
de 25 de julho de 2025

**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no **PMS Nº 19653/2025**.

**RESOLVE:**

**Autorizar a remoção** do(a) Servidor(a) Público(a) **ROSANA DIAS DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **Serviços Gerais C**, matrícula nº 16052-1 atualmente prestando serviços no **FORUM**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Governo e Participação Cidadã**, com efeito retroativo á 07 de julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ATO nº. 282/25 LP**

De 25 de julho de 2025

**REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13659/14

**RESOLVE:**

**REVOGAR** em inteiro teor o ATO nº. 267/25 LP de 18 de julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 107/2025 SC**

(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 01 de agosto de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
04	08042025203829	UANAIR SOUZA NEVES	342084884
05	09042025200456	VALESSA ROZENDO DA SILVA	341223037

Sumaré, 25 de julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

À vista da manifestação no Protocolado PMS 30.285/2024, da Assessoria Jurídica ABCPREV, cujas razões endosso, averbe-se junto a Prefeitura Municipal de Sumaré, o tempo geral certificado pela Certidão de Tempo de Contribuição nº 21024100.1.01056/19-3, expedida pelo INSS, em favor da servidora Sr. Maria Beatriz Lopes Camargo, para fins previdenciários no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré.

O referido acima é verdade,  
Dou fé.

Sumaré, 24 de julho de 2025.

**LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO**  
Superintendente Previdenciária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 12997/2025

**OBJETO:** Aquisição de PARAPODIUM (Estabilizador Vertical) e COLETE E BERMUDA FLEXCORP para o cumprimento da Determinação Judicial nº 1009339-94.2023.8.26.0604 (PMS 25428/2023), em favor de G.C.A, paciente portador de Trissomia do Cromossomo 13, também conhecida como Síndrome de Patau (CID 10 Q 91), sem controle de tronco e controle cefálico, faz uso de sonda de gastrostomia e apresenta déficit comportamental.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** vigência de 30 dias

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor por item

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:

<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 30/07/2025, através do e-mail: [cotacao.saude@sumare.sp.gov.br](mailto:cotacao.saude@sumare.sp.gov.br), conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 25 de julho de 2025

**ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde

Ref. Processo DLC nº: 11633/2025 – Requisição nº: 105/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 11633/2025, que teve início através da Requisição n. 105/2025, emitida em 07/04/2025 e tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar os 03 departamentos do Serviço de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Central de Imunobiológicos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documento de Formalização de Demanda	02 e 03, 52 a 54
02	Termo de Designação de agente público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP	04, 55 e 56
03	Estudo Técnico Preliminar – ETP	05 a 08, 57 a 61
04	Análise dos Riscos	09 a 11, 62 a 67
05	Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência - TR	12, 70
06	Termo de Referência	12 (verso) a 17, 71 a 80
07	Anexos I; II; III	17 (verso) a 19, 81 a 84
08	Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados	20 e 21, 86 a 89
09	Justificativa para utilização da Inexigibilidade	21 (verso)
10	Justificativa para não utilizar o Sistema de Registro de Preços	22
11	Determinação de realização de Pesquisa de Preços	22 (verso), 90
12	Declaração de não fracionamento de despesas	23
13	Publicação no PCA	24 a 26
14	Requisição ao Compras	27, 68
15	Justificativa e autorização para utilização de termo de referência e modelos minutas contratuais não padronizados e da não utilização do catálogo eletrônico de padronização	19 (verso) e 64
16	Justificativa quanto a Singularidade do imóvel	93
17	Disponibilidade de Imóvel Público	95

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei*

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Proposta Comercial	85, 114, 124
02	Laudo Técnico de Avaliação expedido pela SMO	100 a 102
03	Laudo de Vistoria	103 a 105
04	Laudos de Avaliação de Imóvel de imobiliárias ou pessoas com registro no CRECI	108 a 111
05	Resumo das propostas de preços em planilha n. 21/2025 e relatório	117 a 120

*III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documentos do Imóvel e Documentos, Certidões e Declarações enviadas pela empresa Locadora do Imóvel, Proposta Comercial	28 ao 49, 123, 126, 138 a 142
02	Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa	143 a 146
03	Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município;	147 a 152
04	Minuta termo para autorização de Exploração Pública	153
05	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município	155 a 163
06	Saneamento de apontamentos da Procuradoria Jurídica	166 a 171
07	Autorização para abertura de Inexigibilidade de Licitação	173

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Declarações de disponibilidade orçamentária	91 e 92
02	Reserva de dotação orçamentária	129
03	Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo: 205.02.002/001.0010.0305.0004.2027/3.3.3.90.39.10/01310 – SMFO – Nota de Reserva n. 1806/2025.	136
04	Declaração de compatibilização às leis orçamentárias	172

#### VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL;

Para a razão da escolha do IMÓVEL foi observada a singularidade comprovada através dos documentos encartados nos autos, apresentando preço compatível com o mercado. Além de fornecer preço compatível com a realidade do mercado, os proprietários comprovaram através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

#### VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério os laudos de avaliação expedidos pelas imobiliárias e Laudo Técnico de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras. Em seguida foi certificado que o preço está compatível com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao proprietário locador do imóvel.

O item será adjudicado ao proprietário detentor do imóvel, considerando que o valor reservado de R\$ 87.500,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente.

#### VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Dante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO V, ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar os 03 departamentos do Serviço de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Central de Imunobiológicos) junto a ELAINE RAVANHANI SANTOS, inscrita no CPF: 177.615.268-93, neste ato representada por Administradora AVM Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.712.711/0001-51, no valor total de R\$ 210.000,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 segue para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 25 / 07 / 2025

RAFAEL VIRGINELLI  
Secretário Municipal de Saúde

#### Liberação de Interdição de Rua.

Segue abaixo relação de vias que foram liberadas para interdição dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.

DATA	REQUERENTE / LOCAL	HORÁRIO
25/07	Requerente: "Prefeitura Municipal de Sumaré" Assunto: "Montagem de estruturas para o show" Local: Rua José Maria Barroca Bairro: Centro	10:00
25/07	Requerente: "Fernando Cássio dos Santos" Assunto: "Caminhada com Cookie" Local: Partida Av Sete de Setembro – Chegada Mille Cuca Bairro: Centro	18:00 ás 21:00
25/07	Requerente: "Paróquia Sant'ana" Assunto: "Festa da padroeira Sant'ana" Local: Rua Praça Getúlio Vargas" Bairro: Centro	18:00 ás 22:00
25/07	Requerente: "CPFL" Assunto: "Manutenção na rede elétrica" Local: Rua Oito Nº317 Bairro: Pq. São Bento	08:00 ás 17:00
25/07	Requerente: "Vereador Tião Correa" Assunto: "Festa Julina" Local: Rua Júlio Cesar Soares Nº400 Bairro: Jd. dos Ipês	18:00 ás 22:00
25/07	Requerente: "Naceliana" Assunto: "Festa Julina" Local: Rua Cláudio Luís da Silva Nº40 Bairro: Jd. Minesota	18:00 ás 22:00
26/07	Requerente: "Prefeitura Municipal de Sumaré" Assunto: "Show em comemoração ao aniversário da cidade" Locais interditados: -Praça Manoel Vasconcelos -Praça das Bandeiras (todo o entorno) - José Maria Barroca - Arlete Maria de Marchi - Emilia Leão Brambilla - Av. Rebouças (à partir da rua Ângelo Ongaro) - Av. Rebouças (Josias Pereira de Souza) Bairro: Centro	12:00 ás 23:00
26/07	Requerente: "Fabrícia" Assunto: "Evento Social" Local: Rua Claudio Luiz da Silva Nº164 Bairro: Jd. Minesota	19:00 ás 22:00

26/07	Requerente: "Paróquia Sant'ana" Assunto: "Festa da padroeira Sant'ana" Local: Rua Praça Getúlio Vargas" Bairro: Centro	18:00 ás 22:00
26/07	Requerente: "Selma" Assunto: "Festa Julina" Local: Rua Elzita Alves Nº21 ao 141 Bairro: Pq. Pavão	18:00 ás 22:00
26/07	Requerente: "Camila Santos Batista" Assunto: "Arraial Solidário" Local: Rua Francisco Canindé de Almeida Nº38 Bairro: Vila Sola Nascente	18:00 ás 22:00
26/07	Requerente: "Marcos Medina" Assunto: "Evento Cultural" Local: Av. Santo Irenéu N305 Bairro: Jd. Das Oliveiras	09:00 ás 16:00
26/07	Requerente: "Raffaela Forni" Assunto: "Festa Juliana" Local: Rua José Zeferino Ferreira N39B Bairro: Pq. Bandeirantes	18:00 ás 22:00
26/07	Requerente: "Igreja Evangélica" Assunto: "Escola Bíblica de Férias" Local: Rua Quirí Lio Ravagnani Nº235 Bairro: Jd. São Domingos	13:00 ás 17:00
26/07	Requerente: "CPFL" Assunto: "Manutenção na rede elétrica" Local: Estrada Municipal Norma Marsom Biondo	08:50 ás 11:30
26/07	Requerente: "Almir Rogério Ribeiro da Silva" Assunto: "Programação Para crianças " Local: Rua Fernando Cândido da Silva Nº260 Bairro: Jd. Calegari	14:00 ás 18:00
26/07	Requerente: "Priscila Gonçalves de França" Assunto: "Festa Julina" Local: Rua João de Jesus Pereira N15 e 230 Bairro: Pq. Virgílio Viel	17:00 ás 22:00
26/07	Requerente: "Vinícius dos Santos" Assunto: "Festa Julina" Local: Rua Alice Menuzzo Pancotti Nº205 Bairro: Virgílio Viel	17:00 ás 22:00
27/07	Requerente: "CPFL" Assunto: "Manutenção na rede elétrica" Local: Rua Hemílio Óngaro Nº399 Bairro: Chácara Monte Alegre	08:00 ás 17:00
27/07	Requerente: "Rosália" Assunto: "4º Festa Julina da Amizade" Local: Rua Maria Dias Cruz Mota Nº70 Bairro: Jd. Nova esperança II	14:00 ás 20:30

Lucas Fernando Justino.  
Secretário adjunto.

## Leis, Decretos e Portarias

### DECRETO N° 12.687, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.844.463,49 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6.596/2025.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "a", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretarias Municipais de Finanças e Cultura, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 2.844.463,49 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência.
02.007.0012.0367.0001.2011		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 2.682.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade: Garantir a transferência e/ou repasse às escolas municipais, nos termos da Lei Municipal 6527/2021.
02.007.0012.0361.0001.2009		

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 23.529,01
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional Programática: 02.004.0003.0092.0007.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 138.934,48
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.844.463,49</b>		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

## ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 603.841,75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 355.449,45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.866,31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 15.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 355.449,45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 15.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.866,31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 15.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 962.261,60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 222.757,17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0364.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 222.757,17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0364.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Passagens e despesas com locomoção	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 20.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0364.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	

## ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 63.704,81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0363.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	012000000 - EDUCAÇÃO-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS	R\$ 5.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0363.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	012000000 - EDUCAÇÃO-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS	R\$ 5.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1011	Projeto: Garantir a oferta de vagas necessárias para a educação primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 343.118,91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0363.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012000000 - EDUCAÇÃO-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS	R\$ 10.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1011	Projeto: Garantir a oferta de vagas necessárias para a educação primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 23.529,01
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
Unidade Orçamentária: 02.004	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Funcional Programática: 02.004.0003.0092.0007.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 138.934,48
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.844.463,49</b>		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executivas e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Pluriannual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executivas e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de julho de 2025, no Paço Municipal, e em 25 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**DECRETO N° 12.688, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando as disposições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, cuja vigência teve início em 23 de janeiro de 1998;

Considerando que, pelo novo Código de Trânsito - CTB, os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito do Município, para executar a fiscalização de trânsito e para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação regular, estacionamento e paradas previstas no novo Código de Trânsito, no exercício regular e Polícia de Trânsito.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado como Autoridade de Trânsito no Município de Sumaré, o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, Sr. Moisés Rodrigo Paschoalim Machado, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 30.231.421-0, com efeito retroativo a 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 12.443, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de julho de 2025, no Paço Municipal e, em 25 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA N° 2443, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS N° 21722/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ADRIANE GOMES TOGNOLO, matrícula nº 21015-1, portadora do RG nº 44.863.955-5, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 23 de julho de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA N° 2444, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 20284/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20284/25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20284/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- David Petrolini de Almeida
- Helena Félix de Oliveira
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA N° 2445, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 11367/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MARIANA CAMARGO QUAINO, matrícula 18340-1, portadora da cédula de identidade RG nº 30.885.614-4, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG08, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas (CEFEMS), e 04 horas (Coordenação Pedagógica) por semana.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 25 de julho de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTEIRIA N° 2446, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Altera a portaria nº 1546 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 25 de julho de 2025, que especifica a Portaria nº 1546, de 14 de maio de 2025 o cargo de agente político de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Administração, de RUAN GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.751.724-6, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO REF. C-10 subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**PORTEIRIA N° 2447, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Altera a portaria nº 1543 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 25 de julho de 2025, que especifica a Portaria nº 1543, de 14 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de VILSON RIBEIRO DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.430.903-9, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**PORTEIRIA N° 2448, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 20432/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera do serviço público, a pedido, a servidora KARINA MILENE GERALDO, matrícula nº 21668-1, portadora do RG nº 33.436.199-0, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 08 de julho de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**PORTEIRIA N° 2449, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 20173/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor DOUGLAS RICARDO DE SOUZA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.681.462-5, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03782688418, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**PORTEIRIA N° 2450, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Re-ratifica a Portaria nº 2439, de 24 de julho de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2439, de 24 de julho de 2025, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de julho de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 2151, de 06 de junho de 2025, de HELTON RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.152.903-0, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, REF. C-07, subordinado à Diretoria Executiva de Gestão das Subprefeituras, para prestar serviços na Subprefeitura VI- Maria Antonia, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de julho de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 2151, de 06 de junho de 2025, de HELTON RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.423.599-X, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, REF. C-07, subordinado à Diretoria Executiva de

Gestão das Subprefeituras, para prestar serviços na Subprefeitura VI- Maria Antonia, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTRARIA N° 2451, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 2179 de 06 de junho de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de julho de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 2179, de 06 de junho de 2025, de GABRIELY NATALIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.918.009-6, para o cargo de ASSESSOR DE DIREÇÃO, REF. C-06, subordinada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTRARIA N° 2452, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LARISSA BONAMI, portadora do RG. nº 46.076.987-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE SETOR, REF. C-01, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTRARIA N° 2453, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010, e alterada pela Lei Municipal nº 6607/21;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15.622/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada TATYANE RODRIGUES SANTANA GOMBRADI, matrícula 17348-1, portadora da cédula de identidade RG nº 41.521.516-X, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas/dia de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTRARIA N° 2454, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 2119 de 30 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de julho de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 2119, de 30 de maio de 2025, de ANGELA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.960.745, para o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, REF. C-07, subordinada à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ